



DECRETO N ° 062/2022, de 23 de novembro de 2022.

“Estabelece horário especial de expediente nos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal, em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Fifa de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade com o artigo 73, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será o seguinte:

- 24/11 (quinta-feira) – Expediente até às 15h00;
- 28/11 (segunda-feira) – Expediente até às 12h00;
- 02/12 (sexta-feira) – Expediente até às 15h00;

Parágrafo Primeiro: Os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços considerados essenciais terão seus plantões e escalas definidos pelos respectivos Secretários.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 23 de novembro de 2022.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal